



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 321/2020

De 13 de janeiro de 2020

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido a todos funcionários públicos municipais, compreendidos nos anexos I, II e III da Lei Complementar n.º 217/2007, bem como nos anexos I, III, V e VI, da Lei Complementar n.º 269/2013, o reajuste de 3,27484% (três inteiros e vinte e sete mil e quatrocentos e oitenta e quatro centésimos de milésimos por cento) sobre o salário base, bem como aos agentes políticos, na forma da Lei 2.356/2008 e aos demais programas mencionados no artigo 2.º dessa Lei.

Art. 2º - Tal reajuste refere-se ao fixado no Art. 75 da Lei Complementar n.º 217 de 17, de julho de 2007; Art. 7º da Lei Complementar n.º 267/2013, de 30 de agosto de 2013, Art. 2º da Lei n.º 2.356, de 05 de junho de 2008; Art. 2º da Lei Complementar 231, de 16 de março de 2009; § 2º do Art. 2º da Lei Complementar n.º 232, de 16 de março de 2009; alínea b do inciso II e inciso III do Art. 3º da Lei 2.091, de 16 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar 233, de 16 de março de 2009 e parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar n.º 127, de 27 de outubro de 1997, alterado pela Lei Complementar n.º 242, de 24 de junho de 2010.

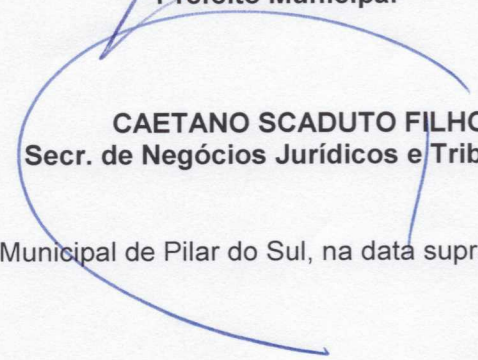
Art. 3º - Ficam fazendo parte integrante desta Lei Complementar as novas tabelas de salário.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada em orçamento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 1º de janeiro de 2020.

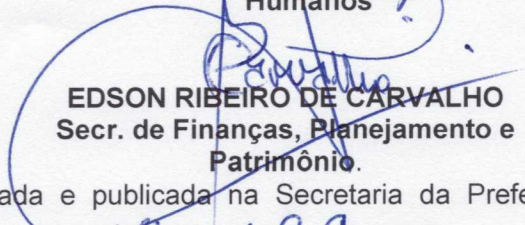
Pilar do Sul, 13 de janeiro de 2020.


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

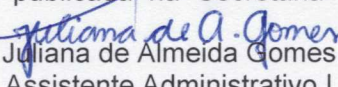

CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


JOSÉ CARLOS PEREIRA
Secr. de Administração e Recursos Humanos


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura


Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Setor de Recursos Humanos

TABELA DE SALÁRIOS - Vigência 01/01/2020

Tabela de Salários= 3,27484% sobre o valor de Setembro/2019

Ref.	Valor	Valor Corrigido
1	R\$ 947,56	R\$ 978,59
2	R\$ 1.107,76	R\$ 1.144,04
3	R\$ 1.186,88	R\$ 1.225,75
4	R\$ 1.321,98	R\$ 1.365,27
5	R\$ 1.455,11	R\$ 1.502,76
6	R\$ 1.574,29	R\$ 1.625,84
7	R\$ 1.736,89	R\$ 1.793,77
8	R\$ 1.895,14	R\$ 1.957,20
9	R\$ 2.041,32	R\$ 2.108,17
10	R\$ 2.173,13	R\$ 2.244,30
11	R\$ 2.287,86	R\$ 2.362,78
12	R\$ 2.543,99	R\$ 2.627,30
13	R\$ 2.659,32	R\$ 2.746,41
14	R\$ 3.232,86	R\$ 3.338,73
15	R\$ 3.880,13	R\$ 4.007,20
16	R\$ 4.267,04	R\$ 4.406,78
17	R\$ 4.693,24	R\$ 4.846,94
18	R\$ 5.546,81	R\$ 5.728,46
	L.C. 320/2019	01/01/2020

TABELA DE SUBSIDIOS

	Valor Atual	Valor Corrigido
Prefeito	R\$ 14.914,71	R\$ 15.403,14
Vice-Pref.	R\$ 7.457,33	R\$ 7.701,55
Secretários	R\$ 5.965,88	R\$ 6.161,25

CONSELHO TUTELAR

Valor Atual	Valor Corrigido
R\$ 1.158,12	R\$ 1.196,05

HORA/AULA	R\$ 10,87
-----------	-----------

Vale alimentação	LC 267/13 (1,28 vrm)	R\$ 222,29
Ajuda de custo motorista/educ.3336/2017		R\$ 413,33
Ajuda de custo motorista/saúde 3336/2017		R\$ 479,32
VRM lei 2575/10		R\$ 173,67
AJUDA DE CUSTO DIARIO DECR. 3336/2017		R\$ 15,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

ANEXO I - Reajuste de 3,27484% sobre o valor de Setembro/2019

PROFESSOR COM 25 HORAS SEMANAIS					
GRAU 5%	A	B	C	D	E
NÍVEL 10%					
I-SUPERIOR R\$	R\$ 2.017,95	R\$ 2.118,91	R\$ 2.224,83	R\$ 2.336,07	R\$ 2.452,87
II-PÓS 360 H R\$	R\$ 2.219,79	R\$ 2.330,75	R\$ 2.447,31	R\$ 2.471,78	R\$ 2.698,18
III-PÓS 800 H R\$	R\$ 2.441,75	R\$ 2.563,86	R\$ 2.833,84	R\$ 2.826,61	R\$ 2.967,95
IV-MESTRE R\$	R\$ 2.685,94	R\$ 2.820,21	R\$ 2.961,21	R\$ 3.109,27	R\$ 3.264,79
V- DOUTOR R\$	R\$ 2.954,52	R\$ 3.102,27	R\$ 3.257,34	R\$ 3.420,23	R\$ 3.591,24

PROFESSOR COM 30 HORAS SEMANAIS					
GRAU 5%	A	B	C	D	E
NÍVEL 10%					
I-SUPERIOR R\$	R\$ 2.421,56	R\$ 2.542,63	R\$ 2.669,77	R\$ 2.803,26	R\$ 2.943,42
II-PÓS 360 H R\$	R\$ 2.663,70	R\$ 2.796,91	R\$ 2.936,75	R\$ 3.083,59	R\$ 3.237,76
III-PÓS 800 H R\$	R\$ 2.930,07	R\$ 3.076,60	R\$ 3.230,41	R\$ 3.391,96	R\$ 3.561,57
IV-MESTRE R\$	R\$ 3.223,11	R\$ 3.384,28	R\$ 3.553,48	R\$ 3.731,15	R\$ 3.917,33
V- DOUTOR R\$	R\$ 3.545,40	R\$ 3.722,67	R\$ 3.908,82	R\$ 4.104,30	R\$ 4.309,51

COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA COM 40 HORAS SEMANAIS					
GRAU 5%	A	B	C	D	E
NÍVEL 10%					
I-SUPERIOR R\$	R\$ 3.454,84	R\$ 3.627,56	R\$ 3.808,92	R\$ 3.999,38	R\$ 4.199,35
II-PÓS 360 H R\$	R\$ 3.800,27	R\$ 3.990,30	R\$ 4.189,85	R\$ 4.399,33	R\$ 4.619,28
III-PÓS 800 H R\$	R\$ 4.180,31	R\$ 4.389,35	R\$ 4.608,81	R\$ 4.839,23	R\$ 5.081,21
IV-MESTRE R\$	R\$ 4.598,31	R\$ 4.828,27	R\$ 5.069,71	R\$ 5.323,18	R\$ 5.589,34
V- DOUTOR R\$	R\$ 5.058,18	R\$ 5.311,13	R\$ 5.576,65	R\$ 5.855,51	R\$ 6.148,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

ANEXO II - Reajuste de 3,27484%% sobre o valor de Setembro/2019

DIRETOR DE ESCOLA COM 40 HORAS SEMANAIS					
GRAU 5%	A	B	C	D	E
NÍVEL 10%					
I-SUPERIOR R\$	R\$ 4.145,79	R\$ 4.353,06	R\$ 4.570,73	R\$ 4.799,30	R\$ 5.039,21
II-PÓS 360 H R\$	R\$ 4.560,39	R\$ 4.788,38	R\$ 5.027,80	R\$ 5.279,18	R\$ 5.543,16
III-PÓS 800 H R\$	R\$ 5.016,38	R\$ 5.267,21	R\$ 5.530,62	R\$ 5.807,11	R\$ 6.097,49
IV-MESTRE R\$	R\$ 5.518,04	R\$ 5.793,94	R\$ 6.083,63	R\$ 6.387,82	R\$ 6.707,20
V- DOUTOR R\$	R\$ 6.069,86	R\$ 6.373,34	R\$ 6.692,82	R\$ 7.026,58	R\$ 7.377,91

ANEXO III - Reajuste de 3,27484%% sobre o valor de Setembro/2019

COORDENADOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM 40 HORAS SEMANAIS					
GRAU 5%	A	B	C	D	E
NÍVEL 10%					
I-SUPERIOR R\$	R\$ 4.353,04	R\$ 4.570,71	R\$ 4.799,21	R\$ 5.039,20	R\$ 5.292,21
II-PÓS 360 H R\$	R\$ 4.788,37	R\$ 5.027,79	R\$ 5.279,17	R\$ 5.543,15	R\$ 5.820,32
III-PÓS 800 H R\$	R\$ 5.267,19	R\$ 5.530,62	R\$ 5.779,41	R\$ 6.097,42	R\$ 6.402,31
IV-MESTRE R\$	R\$ 5.793,91	R\$ 6.083,60	R\$ 6.387,79	R\$ 6.707,16	R\$ 7.042,53
V- DOUTOR R\$	R\$ 6.373,30	R\$ 6.691,99	R\$ 7.026,57	R\$ 7.377,87	R\$ 7.746,78

PROFESSOR COM 25 HORAS SEMANAIS - Reajuste de 3,27484% sobre o valor de Setembro/2019

GRAU 5%	A	B	C	D	E
NÍVEL 10%					
MAGIST. 2º GRAU	R\$ 1.679,97	R\$ 1.764,01	R\$ 1.852,17	R\$ 1.944,79	R\$ 2.042,02

PROFESSOR COM 30 HORAS SEMANAIS - Reajuste de 3,27484% sobre o valor de Setembro/2019

GRAU 5%	A	B	C	D	E
NÍVEL 10%					
MAGIST. 2º GRAU	R\$ 2.015,96	R\$ 2.116,74	R\$ 2.222,57	R\$ 2.333,73	R\$ 2.450,41